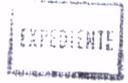




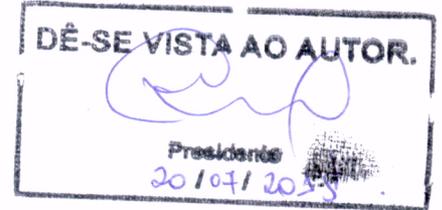
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP



Ofício GP.L nº 298/2015

Processo nº 18.558-3/2015

Jundiaí, 07 de julho de 2015.



Excelentíssimo Senhor Presidente:

Em atendimento ao que consta do Requerimento ao Plenário nº **351/2015**, da lavra do ilustre Vereador **JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS**, sobre o Jardim Botânico Valmor de Souza (JBJ), vimos encaminhar a Vossa Excelência, cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos/Diretoria do Jardim Botânico em resposta aos quesitos formulados:

Sendo só o que tínhamos a informar, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

Vereador MARCELO ROBERTO GASTALDO

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

N E S T A

Jundiaí, 24 de junho de 2015

De: Jardim Botânico de Jundiaí/SMSP

Para: Diretoria de Assuntos Parlamentares/SMRI

Assunto: Requerimento nº 351 – Vereador José Carlos Ferreira Dias

Conforme Requerimento ao Plenário, nº 351 de autoria do Vereador José Carlos Ferreira Dias, solicitando informações do Executivo sobre o Jardim Botânico de Jundiaí “Valmor de Souza” (JBJ), informamos que um Jardim Botânico diferente de outras obras públicas não possui um começo, meio e fim e sim um começo e meio, pois sempre estaremos em constante transformação devido às características de nosso acervo composto por plantas vivas.

Podemos comparar o Jardim Botânico a um museu, porém um museu vivo, cujo acervo é composto por coleções botânicas vivas que necessitam de constante cuidados de manutenção e tratos culturais para sobreviverem e esta função é desempenhada aqui no JBJ por uma curadoria colegiada composta pelo nosso corpo técnico e operacional.

A RESOLUÇÃO CONAMA nº 339, de 03 de novembro de 2003 surgiu da necessidade de estabelecer diretrizes para a criação de jardins botânicos, normatizar o seu funcionamento e definir os principais objetivos e não é o cumprimento em sua integralidade que vai estabelecer se o jardim é melhor ou pior, cada Jardim Botânico possui uma particularidade, porém todos têm como finalidade promover a pesquisa, a conservação e a educação para a difusão do valor multicultural das plantas e a sua utilização sustentável.

É nesse sentido que o JBJ desenvolve todo o seu trabalho dentro das possibilidades pessoais e orçamentária.

Hoje o JBJ possui registro provisório com enquadramento na categoria C, conforme DOU e parecer em anexo e está pleiteando o seu registro na categoria B e para isso protocolamos o requerimento junto ao Sistema Nacional de Registro de Jardins Botânicos –

SNRJJB, conforme as exigências contidas nos Art. 4º e 7º da Resolução CONAMA 339 que será analisada pela Comissão Nacional de Jardins Botânicos – CNJB.

Esse documento pode ser lido e analisado a qualquer momento através do processo nº 15.734-3/2015 que se encontra aqui no JBJ.

Vale ressaltar que não é o registro que irá influenciar na geração ou não de recurso para as atividades correlatas ao Jardim botânico e no nosso caso toda verba a nós destinada vem do orçamento da Secretaria de Serviços Públicos, através de dotação específica.

Estamos nesse momento trabalhando em cima de um Plano Master de ocupação e do Planejamento estratégico que irá nortear as ações do Jardim Botânico a curto, médio e longo prazo. Nessa etapa iremos rever nossos programas e projetos, assim como nossa visão e missão institucional e definir as principais necessidades e prioridades.

Mantemos programas de pesquisa e educação ambiental visando a conservação das espécies, assim como o programa de coleta de sementes com a finalidade de propagação de espécies da Serra do Japi, principalmente aquelas em risco de extinção.

No ano de 2014 o JBJ em parceria com o Centro de Referência de Educação Ambiental – CREAM, atendeu pelo projeto de visitas monitoradas cerca de 6.000 alunos e capacitou 1.100 docentes e profissionais da educação, além de receber em nossa dependência um público espontâneo em torno de 150.000 pessoas.

Em 2015 estamos com uma média de 11.000 frequentadores mensais.

O JBJ realiza pesquisa na área de botânica e ecologia florestal, com equipe própria, sendo o responsável o nosso engenheiro florestal, eventualmente o Jardim realiza parcerias pontuais com o Instituto Agrônomo de Campinas -IAC, entre outros órgãos correlatos para pesquisas e estudos específicos. O Jardim Botânico publica seus trabalhos anualmente no Congresso Nacional de Botânica desde 2011, suas pesquisas podem ser conferidas nos anais destes congressos que estão disponíveis em meio magnético na internet ou ainda nos banners expostos na administração do JBJ, na Avenida Navarro de Andrade 120. Dentre estes trabalhos podemos citar os levantamentos florísticos realizados na área do Cerrado do bairro residencial Jundiaí, a distribuição e diversidade das plantas ornamentais do Jardim Botânico de Jundiaí, a diversidade e distribuição da flora Arecaceae no Jardim Botânico, entre outros.

O JBJ realiza a conservação biológica por meio de coletas de propágulos e sementes executadas mensalmente na Reserva Biológica Municipal da Serra do Japi – REBIO. Como resultado o Jardim possui uma coleção científica de plantas da serra do Japi na casa de vegetação do Jardim Botânico que pode ser visitado mediante agendamento com os monitores do programa de educação ambiental, além disso parte destas sementes são

destinadas a produção de mudas que são destinadas ao paisagismo, arborização e reflorestamento de áreas públicas dentro do município de Jundiaí. As espécies da coleção científica de plantas da serra do Japi podem ser conferidas no site do Jardim Botânico de Jundiaí na aba Conservação > Coleções.

Quanto a alteração da denominação do JBJ, desconheço completamente desse assunto e afirmo que a fachada principal permanece inalterada desde a administração anterior.

Aproveitamos a oportunidade para convidar o Ilmo. Sr. Vereador, e toda sua equipe para conhecer nossas instalações assim como o trabalho por nós desenvolvido.

Atenciosamente



Eng.º Agr. Renato Steck
Diretor do Jardim Botânico

SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO DE JARDINS BOTANICOS - SNRJIB
COMISSÃO NACIONAL DE JARDINS BOTANICOS - CNJB

INSTITUIÇÃO AVALIADA: Jardim Botânico de Jundiá "Valmor de Souza"
 PROCESSO JBRJ: 02011.000719/2009-64

ENQUADRAMENTO ATUAL: Cp
 ENQUADRAMENTO SOLICITADO: C

DATA E LOCAL DA REUNIÃO: RJ, 04/12/14
 PONTUAÇÃO OBTIDA: 10
 ENQUADRAMENTO OBTIDO: Cp

Critérios categoria	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI
Quadro técnico		Quadro jardineiros e serviços de vigilância	Área de produção de mudas nativas	Apoio administrativo e logístico	Programas de pesquisa em conservação	Coleções especiais estruturas adequadas	Programas de educação ambiental	Infraestrutura básica visitantes	Herbário próprio ou associado	Sistema de registro acervo	Cooperação com UC's do SNUC
C											
avaliação	P	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S

LEGENDA: S = atende; N = não atende; P = atende parcialmente; Im = em implantação; I = informação insuficiente e Ni = não informada.

PARECER DA CNJB

Foram analisados os quesitos I, V, VI, IX e XI que haviam ficado pendentes na 6.ª reunião da CNJB, sendo que os demais quesitos já haviam sido atendidos na referida reunião.

Com base na análise da documentação submetida à avaliação na 7.ª reunião:
 Quesitos V, VI, IX e XI foram atendidos.

Quesito I - Faltou apresentar quadro técnico conforme o modelo do manual.

Desta forma, com a pendência no quesito I o Jardim Botânico de Jundiá permanece com o registro provisório na categoria "C" (Cp).

Claudio Nicoletti de Fraga
 Claudio Nicoletti de Fraga

João Neves C. de Toledo
 João Neves C. de Toledo

Maria de Lourdes A. A. de Oliveira
 Maria de Lourdes A. A. de Oliveira

Maria Lucia M. N. da Costa
 Maria Lucia M. N. da Costa

Maria Verônica L. P. Moura
 Maria Verônica L. P. Moura

ES



ANEXO I

- 1 - Processo: 58701.004289/2014-22
Proponente: Associação Atlético Banco do Brasil Uruguaiana
Título: Ginásio Poliesportivo
Registro: 02RS141542014
Manifestação Desportiva: Desporto de Participação
CNPJ: 87.318.114/0001-06
Cidade: Uruguaiana UF: RS
Valor aprovado para captação: R\$ 1.146.997,29
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0045 DV: 0
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº: 54950-9
Período de Captação até: 31/12/2015
 2 - Processo: 58701.006291/2014-36
Proponente: ACECAMP - Associação Cultural e Esportiva
- Campesina**
Título: Gibinha Vólei Colombo
Registro: 02SP092632011
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 11.950.785/0001-80
Cidade: Campinas UF: SP
Valor aprovado para captação: R\$ 285.490,85
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 4039 DV: 8
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº: 14366-9
Período de Captação até: 31/12/2015
 3 - Processo: 58701.006247/2014-26
Proponente: ACECAMP - Associação Cultural e Esportiva
- Campesina**
Título: Gibinha Vólei - Campo Magro
Registro: 02SP092632011
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 11.950.785/0001-80
Cidade: Campinas UF: SP
Valor aprovado para captação: R\$ 327.266,70
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 4039 DV: 8
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº: 102932-0
Período de Captação até: 31/12/2015
 4 - Processo: 58701.001069/2014-47
Proponente: Associação Mineira de Desenvolvimento Humano
- mano**
Título: Futebol Minas Pela Paz
Registro: 02MG050822009
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 10.540.081/0001-76
Cidade: Betim UF: MG
Valor aprovado para captação: R\$ 1.838.724,10
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0750 DV: 1
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº: 102932-0
Período de Captação até: 31/12/2015
 5 - Processo: 58701.002749/2014-88
Proponente: Confederação Brasileira de Judô
Título: Preparação das Seleções de Base
Registro: 02RJ014952007
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 42.136.804/0001-62
Cidade: Rio de Janeiro UF: RJ
Valor aprovado para captação: R\$ 2.645.103,42
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2865 DV: 7
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº: 32881-2
Período de Captação até: 31/12/2015
 6 - Processo: 58701.002671/2014-00
Proponente: Instituto Tênis
Título: Massificação Instituto Tênis 2015
Registro: 02SC017032007
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 05.206.043/0001-41
Cidade: Santana de Parnaíba UF: SP
Valor aprovado para captação: R\$ 991.337,47
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1896 DV: 1
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº: 16587-5
Período de Captação até: 31/12/2015
 7 - Processo: 58701.004232/2014-23
Proponente: Instituto Reação
Título: Reação Olímpico Ano V
Registro: 02RJ000792007
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 05.658.523/0001-43
Cidade: Rio de Janeiro UF: RJ
Valor aprovado para captação: R\$ 2.508.015,63
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0598 DV: 3
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº: 40844-1
Período de Captação até: 31/12/2015
 8 - Processo: 58701.002583/2014-08
Proponente: Multiplicando Talentos
Título: Mult Futebol - Uma Jogada Para a Vida
Registro: 02SC010212007
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 09.008.738/0001-70
Cidade: Curitiba UF: SC
Valor aprovado para captação: R\$ 201.550,00
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 5209 DV: 4
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº: 12714-0
Período de Captação até: 31/12/2015

ANEXO II

- 1 - Processo: 58701.004940/2012-01
Proponente: Cerâmica Atlético Clube
Título: Núcleo Ceramistas de Futebol - Ano II
Valor aprovado para captação: R\$ 429.422,00
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0883 DV: 4
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº: 54606-2
Período de Captação até: 31/12/2015

RETIFICAÇÕES

- Processo Nº 58701.009590/2013-41
 No Diário Oficial da União nº 240, de 11 de dezembro de 2014, na Seção 1, página 78 que publicou a DELIBERAÇÃO Nº 675/2014, ANEXO II, onde se lê: Valor aprovado para captação: R\$ 322.917,12, leia-se: Valor aprovado para captação: R\$ 332.917,12
- Processo Nº 58701.001844/2012-01
 No Diário Oficial da União nº 248, de 23 de dezembro de 2013, na Seção 1, página 179 que publicou a DELIBERAÇÃO Nº 553/2013, ANEXO II, onde se lê: Dados Bancários: Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 61428-9, leia-se: Dados Bancários: Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 61430-0

Ministério do Meio Ambiente

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 1.944, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2014

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA, no exercício da competência a que se refere a Portaria nº 100, de 23/05/2013, torna público que a DIRETORIA COLEGIADA, em sua 552ª Reunião Ordinária, realizada em 8 de dezembro de 2014, com fundamento no art. 12, inciso V, da Lei nº 9.984, de 17/07/2000, resolveu emitir a outorga preventiva ao

Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto - SEMAE São José do Rio Preto, no Grande: Icaú/São Paulo, abastecimento público

O inteiro teor da Resolução de outorga preventiva, bem como as demais informações pertinentes estarão disponíveis no site www.ana.gov.br

RODRIGO FLECHA FERREIRA ALVES

CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO
NACIONAL DO MEIO AMBIENTEEXTRATO DA ATA DA 69ª REUNIÃO ORDINÁRIA
REALIZADA EM 12 DE DEZEMBRO DE 2014

O Ministério do Meio Ambiente, por intermédio do Fundo Nacional do Meio Ambiente-FNMA, torna públicas as deliberações do Conselho Deliberativo do FNMA em reunião ocorrida no dia 12 de dezembro de 2014, em Brasília/DF: Deliberações: 1 - Aprovada a Pauta da 69ª Reunião Ordinária, 2 - Aprovada a Ata da 68ª Reunião Ordinária, 3 - Apoio a Projetos por meio da Demanda Espontânea FNMA e proposta de modelo a ser adotado em 2015, 4 - Aprovada a Nota Técnica nº 92/2014 - Proposta de edital para o apoio à formação profissional para o fortalecimento da cadeia produtiva da recuperação florestal, 5 - Aprovada proposta de parceria entre fundos para o apoio a projetos de recuperação florestal e produção de água, 6 - Apresentado balanço da execução orçamentária e financeira do FNMA 2014.

IZABELLA TEIXEIRA

Presidente do Conselho

INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO
DO RIO DE JANEIRO
COMISSÃO NACIONAL DE JARDINS BOTÂNICOS - CNJB

ATO Nº 1, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014

Enquadramento dos Jardins Botânicos na 7ª Reunião da Comissão Nacional de Jardins Botânicos, nomeada pela Portaria MMA nº 298, de 25 de julho de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 26 de julho de 2013, alterada pela Portaria MMA nº 388, de 23 de setembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 24 de setembro de 2013, realizada no Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro, de 03 a 04 de dezembro de 2014, com base no art. 13 da RESOLUÇÃO CONAMA nº 339, de 25 de setembro de 2003, Publicado no Diário Oficial da União de novembro de 2003, Seção 1.

Foi emitido o competente Certificado para o Jardim Botânico com enquadramento definitivo

MARIA LUCIA NOVA DA COSTA

Presidente da Comissão

ANEXO

- 1) Processo nº 02011.000805/2002-20
Jardim Botânico: Jardim Botânico "Amália Hermano Teixeira" - Goiânia
Enquadramento: Categoria B
 2) Processo nº 02011.000817/2002-54
Jardim Botânico: Jardim Botânico UNESP - Botucatu
Enquadramento: Categoria C provisório
 3) Processo nº 02011.000819/2002-43
Jardim Botânico: Jardim Botânico da Universidade Federal de Santa Maria
Enquadramento: Categoria C provisório
 4) Processo nº 02011.000719/2009-64
Jardim Botânico: Jardim Botânico de Jundiá
Enquadramento: Categoria C provisório
 5) Processo nº 02011.000469/2014-59
Jardim Botânico: Parque Zoológico Orquidário Municipal de Santos
Enquadramento: Sem enquadramento

Ministério do Planejamento,
Orçamento e Gestão

SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO

PORTARIA Nº 304, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014

A SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO, DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no art. 5º, parágrafo único do Decreto-Lei nº 2.398/1987, com redação dada pelo art. 33 da Lei nº 9.636/1998, e nos elementos que integram o processo nº 04967.004220/2009-91, resolve:

Art. 1º - Declarar de interesse do serviço público, para fins de regularização fundiária e urbanística de interesse social, o imóvel urbano da União classificado como acervo de marinha, localizado na Avenida dos Democráticos, s/n, área da CPH-2 e Parque Jobo Goulart, Mangueiras, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com área total de 118.227,00 m², inscrito sob o RIP SIAPA nº 6001.0124942-84, o devidamente registrado no 6º Ofício do Registro de Imóveis da cidade do Rio de Janeiro, sob a Matrícula nº 117.465, Ficha 01.

Parágrafo único - O imóvel da União de que trata o caput apresenta características e confrontações conforme matrícula nº 117.465 do Serviço Registral de Imóveis da cidade do Rio de Janeiro.

Art. 2º - O imóvel descrito no art. 1º, Parágrafo Único, é de interesse público, na medida em que será destinado à implantação de projeto de Regularização Fundiária, em benefício das famílias moradoras do local.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CASSANDRA MARONI NUNES

Ministério do Trabalho e Emprego

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 1.930, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014

Suspende os efeitos da Portaria MTE nº 1.565 de 13 de outubro de 2014.

O MINISTRO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal e os arts. 155 e 200 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, atendendo à determinação judicial proferida nos autos do processo nº 0078075-82.2014.4.01.3400, que tramita no 20ª Vara Federal do Seção Judiciária do Distrito Federal - Tribunal Regional Federal da Primeira Região, resolve:

Art. 1º - Suspender os efeitos da Portaria MTE nº 1.565, de 13 de outubro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação oficial.

MANOEL DIAS

SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

PORTARIA Nº 459, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014

Atribui ao Coordenador-Geral de Recursos da Secretaria de Inspeção do Trabalho a emissão das certidões previstas na Portaria nº 1.421, de 12 de setembro de 2014.

O Secretário de Inspeção do Trabalho, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 7º do Regulamento de Inspeção do Trabalho, aprovado pelo Decreto nº 4.552, de 27 de dezembro de 2002, no art. 14, do Anexo I do Decreto nº 5.063, de 03 de maio de 2004 e no art. 12 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, resolve: